



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXI - Edição 5337 - Sexta-feira, 9 de setembro de 2016  
Divulgação: Sexta-feira, 9 de setembro de 2016      Publicação: Segunda-feira, 12 de setembro de 2016

## EXECUTIVO PESSOAL

### Portarias

#### **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**CONSTITUI** Grupo de Trabalho com o fito de avaliar a Lei Federal 13.204/2015, que alterou a Lei Federal 13.019/2014, bem como planejar e coordenar a implementação dos respectivos diplomas legais no âmbito do município de Porto Alegre, com a seguinte composição: ALEXANDRE DA FONTOURA DIONELLO, 519525, Titular, e GAMALIEL VALDOVINO BORGES, 286592, Suplente, ambos da Procuradoria-Geral do Município – PGM; GABRIELA NUNES, 1145398, Titular, e CLEIDE LAMMEL LUCAS, 467010.3, Suplente, ambas da Controladoria-Geral do Município/Secretaria Municipal da Fazenda – CGM/SMF; ROGERIO PORTANOVA LEAL, 879669-1, Titular, e CAROLINE SILVA PADILHA, 1161636-1, Suplente, ambos da Secretaria Municipal da Fazenda – SMF; GABRIELLA BIANCHI FARACO, 527443, Titular, e SADE MARIA SCHERER ROSENBERGER, 1072528, Suplente, ambas da Fundação de Assistência Social e Cidadania – FASC; NATHÁLIA KRONBAUER, 1051369, Titular, e GABRIELA FAGUNDES PASCUAL, 946221, Suplente, ambas da Secretaria Municipal de Administração – SMA; CAROLINE MACHADO DA SILVEIRA, 519940, Titular, e IRIA MARIA PILATTI MAULE, 33345.4, Suplente, ambas da Secretaria Municipal de Saúde – SMS; JÚLIO CÉSAR DOS PASSOS, 584037, Titular, e PAULO RENATO ARDENGHI, 856876, Suplente, ambos da Secretaria Municipal de Educação – SMED; SINVAL FEIJÓ, 103898, Titular, e LUCIANO DANIEL BRAGA VENTURA, 1137093, Suplente, ambos da Secretaria Municipal de Governança Local – SMGL; JOSE MARIO STEFFEN, 1187864, Titular, e JANE IVANI SILVA DE OLIVEIRA, 778087, Suplente, ambos da Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Orçamento – SMPEO; INÊS SPOLADOR DE RODRIGUEZ, 106516.5, Titular, e ALEXANDRE SOARES FERREIRA, 441378, Suplente, ambos da Secretaria Municipal da Cultura – SMC; sob a coordenação do primeiro, com prazo de 60 dias. Através da Portaria 397, de 08/09/2016.

#### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** MARILENE FERREIRA LIMA, 222930/2, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração, para responder pela função gratificada de Coordenador, 11170001, do/da Coordenação de Transportes Administrativos/Secretaria Municipal de Administração, 12700008, substituindo VINICIUS DE QUEVEDO MARINHEIRO, 1057987/1, Agente de Fiscalização, FV10107, por motivo de Férias, de 21/09/2016 a 05/10/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2087 de 06/09/2016.

#### **SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS DA SMA, no uso de suas atribuições**

## legais,

**CONCEDE**, a ANDRÉ CAMPOS DA CUNHA, 542950/02, Médico Especialista, ESM101ESM, da Secretaria Municipal de Saúde, autorização para se afastar do País, sem ônus para o Município e sem a concessão de diárias, exceto os vencimentos e demais vantagens, no período de 08 a 11/11/2016, a fim de participar do “Congresso Intensivo y Avanzado em Medicina Fetal” a realizar-se na cidade de Barcelona/ESPANHA, com base no artigo 32, Inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 85 de 19/08/2016 (Processo 16.0.000040252-8).

## SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**DEFERE** o pedido de redução de carga horária para o segundo semestre letivo de 2016, apresentado pela servidora MARIA LUIZA FEIJÓ SIDOU, 1118501/1, Engenheira, no limite máximo de 10 horas semanais, com base no artigo 90, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 241, de 06/09/2016 (processo 16.0047390-5).

**DESIGNA** FLAVIA BIANCO DEMARTINI COELHO, 1112619/2, Engenheiro, ES114NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para responder pela função gratificada de Chefe de Secao, 11150007, do/da Seção de Conservação/Divisão de Iluminação Pública/Supervisão de Iluminação Publica e Conservação de Prédios Municipais/Secretaria Municipal de Obras e Viação, 14502010, substituindo EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA, 1122819/2, Engenheiro, ES211NS, por motivo de Férias, de 23/08/2016 a 06/09/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 196 de 13/07/2016.

**DESIGNA** CLAUDIO DA SILVA XAVIER FILHO, 322948/1, Operario Especializado, OB10702, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para responder pela função gratificada de Chefe do Protocolo Setorial, 11140001, do/da Protocolo Setorial/Coordenação de Apoio Técnico Administrativo/Secretaria Municipal de Obras e Viação, 14400001, substituindo REJANE MARIA MARQUES, 187942/3, Operario, AC11002, por motivo de Licença Prêmio, de 24/08/2016 a 07/09/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 239 de 01/09/2016.

## SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**AUTORIZA** PATRÍCIA DA SILVA PEREIRA, 454336/03, professor, para afastar-se de suas funções no período de 12 a 16 de setembro de 2016, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para participar e apresentar trabalhos no Salão UFRGS 2016 – Conhecimento, Formação e Inovação – Paz no Plural, no Campus do Vale – Agronomia, Porto Alegre / RS, através da Portaria 991 de 05/09/2016 (Processo 16.0.000041158-6).

**AUTORIZA** ALICE BEMVENUTI, 468890/01, professor, para afastar-se de suas funções nos dias 27, 28 e 29 de setembro de 2016, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para defesa de tese em Banca Examinadora de Mestrado no MAE / USP, em São Paulo / SP, através da Portaria 992 de 05/09/2016 (Processo 16.0.000044238-4).

**AUTORIZA** EDUARDO RANGEL BAPTISTA, 367944/01, professor, para afastar-se de suas funções nos dias 13, 14 e 15 de outubro de 2016, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para participar do “12º Congresso Brasileiro de Arteterapia, Ciência e Arte: da diversidade à integração do ser”, em Salvador / BA, através da Portaria 994 de 05/09/2016 (Processo 16.0.000045143-0).

**AUTORIZA** CLÁUDIA REGINA DA SILVA, 393207/01, professor, para afastar-se de suas funções no período de 02 a 05 de novembro de 2016, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para participar e apresentar trabalho no VII Educon e V Global Mídia Week, em São Paulo / SP, através da Portaria 993 de 05/09/2016 (Processo 16.0.000045622-9).

**INDEFERE** o pedido de autorização de afastamento a EDUARDO RANGEL BAPTISTA, 367944/01, professor, para afastar-se de suas funções aos sábados, nos dias 03 e 17 de setembro; 01, 08 e 29 de outubro; 12 e 26 de novembro e 10 e 17 de dezembro de 2016, para freqüentar o curso de Arteterapia – Criatividade, Desenvolvimento Humano e de Grupos, realizado pela UNIASSELVI, em Porto Alegre / RS, através da Portaria 995 de 05/09/2016 (Processo 16.0.000045140-5).

## **GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL DA SMS, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a MARILDA DE SOUZA SANHUDO, 50504.6/3, auxiliar de enfermagem, SA-1.01.06 do Pronto Atendimento Lomba do Pinheiro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 30/05/2016, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 25/2011 Atividade Auxiliar de Enfermagem/Pronto Atendimento Lomba do Pinheiro/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/09/2011, através da Portaria 565, de 02/09/2016 (formulário 5661, processo 16.0.000024357-8).

**CONCEDE**, a DINA CALDAS SOBRAGI, 45907.3/1, auxiliar de enfermagem, SA-1.01.06 do Pronto Atendimento Lomba do Pinheiro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 30/05/2016, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 25/2011 Atividade Auxiliar de Enfermagem/Pronto Atendimento Lomba do Pinheiro/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/09/2011, através da Portaria 567, de 02/09/2016 (formulário 7659, processo 16.0.000023031-0).

**CONCEDE**, a GRAZIELA MARTINS MELEU, 112667.9/1, técnico em enfermagem TP-1.07.07, da Unidade de Saúde São Carlos da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 18/04/2016, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15 Anexo 14, laudo 3/2002 Atividade Auxiliar de Enfermagem/Unidade de Saúde São Carlos/Secretaria da Saúde, de 15/03/2002, através da Portaria 569, de 02/09/2016 (formulário 7719, processo 16.0.000046139-7).

**CONCEDE**, a ALEXANDRE AZAMBUJA COSTA, 108523.9/1, médico veterinário ES-1.25.NS, Serviço de Inspeção Municipal da Secretaria Municipal da Indústria e Comércio, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 16/02/2016, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 39/2016 Atividade de Médico Veterinário/Centro Agrícola Demonstrativo/Secretaria Municipal da Indústria e Comércio de 29/08/2016, através da Portaria 571, de 02/09/2016 (processo 16.0.000008518-2).

**CONCEDE**, a DANIELA BENDER DOS SANTOS SCHNEIDER, 110996.0/1, técnico em enfermagem, TP-1.07.07 da Unidade Básica Saúde Guarujá da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 13/07/2016, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 19/2003 Unidade Saúde Guarujá/Secretaria Municipal de Saúde, de 27/05/2003, através da Portaria 575, de 05/09/2016 (formulário 7723, processo 16.0.000047200-3).

**FAZ CESSAR**, a contar de 30/05/2016, em relação a MARILDA DE SOUZA SANHUDO, 50504.6/3, auxiliar de enfermagem SA-1.06.06 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 405 de 25/05/2003, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 564, de 02/09/2016 (formulário 5661, processo 16.0.000024357-8).

**FAZ CESSAR**, a contar de 30/05/2016, em relação a DINA CALDAS SOBRAGI, 45907.3/1, auxiliar de enfermagem SA-1.06.06 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 616 de 06/07/2004, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 566, de 02/09/2016 (formulário 7659, processo 16.0.000023031-0).

**FAZ CESSAR**, a contar de 11/08/2016, em relação a MARCIO CRISTIANO CALVI, 100502.2/2, técnico em enfermagem TP-1.07.07 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 505 de 11/08/2016, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 572, de 05/09/2016 (processo 16.0.000046788-3).

**FAZ CESSAR**, a contar de 18/02/2015, em relação a GIOVANNI SANTOS DOS SANTOS, 99335.1/1, motorista OP-1.15.04 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 466, de 24/05/2010, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 573, de 05/09/2016 (processo 16.0.000014286-0).

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/02/2015, em relação a LETICIA FELDENS, 52175.1/2, médico especialista ESM-1.01ESM da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 438, de 27/05/2011, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 574, de 05/09/2016 (processo 16.0.000039042-2).

**MODIFICA** a Portaria 43, de 02/03/2016, em relação a ALEXANDRE AZAMBUJA COSTA, 108523.9/1 médico veterinário ES-1.25.NS, da Secretaria Municipal da Indústria e Comércio, que fez cessar o adicional de insalubridade de grau médio (20%), quanto ao a contar que passa a ser 16/02/2016 e não como constou, através da Portaria 570, de 02/09/2016 (processo 16.0.000008518-2).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** PAULO MARCELO KLEEMANN, 809023/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para responder pela função gratificada de Chefe de Zonal, 11130009, do/da Zonal VIII/Equipe II de Vigilância/Serviço da Guarda Municipal/Coordenação de Segurança Urbana/Secretaria Municipal de Segurança, 08305008, substituindo RUDNEI MOREIRA, 189094/1, Guarda Municipal, FV10306, por motivo de Licença Prêmio, de 02/09/2016 a 16/09/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 132 de 08/09/2016.

**DESIGNA** PAULO MARCELO KLEEMANN, 809023/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para responder pela função gratificada de Chefe de Zonal, 11130009, do/da Zonal VIII/Equipe II de Vigilância/Serviço da Guarda Municipal/Coordenação de Segurança Urbana/Secretaria Municipal de Segurança, 08305008, substituindo RUDNEI MOREIRA, 189094/1, Guarda Municipal, FV10306, por motivo de Férias, de 17/08/2016 a 31/08/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 131 de 08/09/2016.

### **DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**MODIFICA**, em relação a ANA CRISTINA BURZLAFF, 1116622/01, Administrador, ES201NS, efetivo, do/da Gerência de Gestão da Estratégia /Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, os efeitos da Portaria 1543 de 04/07/2016, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 07/07/2016, que formalizou ausência para Licença para Estudo – Prestação de provas para concurso, quanto a data final, que passa a ser 28/08/2016, através da Portaria 2126 de 31/08/2016 (Processo 16.10.000000891-9).

### **COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** ALINE PRESTES DE JESUS, 1312618/2, Administrador, ES401NS, adido, do/da Gerência de Gestão da Estratégia /Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, para exercer a função gratificada de Líder de Equipe III, 1.2.1.3, do/da Equipe da Estratégia/Gerência de Gestão da Estratégia /Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, 82203000, vaga 2000098, a contar de 01/07/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 2140 de 06/09/2016 ( ).

**NOMEIA CESAR BENEDITO GABIN**, 723906/3, Adido, para responder pelo cargo comissionado de Diretor, da Diretoria de Relacionamento com o Cliente, 88000000, durante o impedimento do titular LUCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI, 1169602/2, no período de 12/09/2016 a 26/09/2016, por motivo de férias, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 2141 de 06/09/2016 (processo 16.10.000001164-2).

**REGULARIZA**, em 29/08/2016, em relação aos servidores listados abaixo, a Referência imediatamente superior, em conformidade com o disposto no artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e Artigo 70 da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412/89, aos termos da Lei 6309/88, Lei 11253 de 04/04/2012, através da portaria 2114 de 29/08/2016, a contar das respectivas datas (Processo 003.003733.13.0). **REPUBLICAÇÃO**

MATRICULA	VINCULO	NOME	REFERÊNCIA	A CONTAR DE
706192	1	ADAO DE MATOS	04E	25/04/15
738855	4	ADEMIR MACHADO RODRIGUES	05E	29/04/14
562790	2	ADINALDO SOARES DE FRAGA	NSE	19/09/14
700566	1	AIRTON FERREIRA DOS SANTOS	06F	11/02/16
708644	1	AIRTON MARTINS FEIJO	04D	21/04/16
748897	2	ALMIRO GULARTE FLORES	04D	14/12/13
708991	1	AMAURI MARTINS	06D	20/06/16
795930	2	ANTONIO CANDIDO FONSECA TAVARES	06F	01/01/13
707172	2	ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA BARROS	06E	06/12/15
700785	1	ANTONIO NORBERTO BRAGA DE JESUS	02E	21/04/16
748575	2	ANTONIO PEDRO BOEIRA	04F	12/03/13
745677	2	BRUNO TADEU ROSA LIVRAMENTO	04E	22/10/13
706490	1	CARMEN REGINA SOUZA DA ROSA	04D	18/04/16
106322	2	CLAUDIA POLIDORI COLOMBO	06D	25/10/15
702423	1	EDILON SIDNEI BITTENCOURT	06E	22/06/16
745033	2	EDMILSON NEY DE SOUZA RODRIGUES	04E	14/01/16
713834	1	ELISETE TORMEN	07E	23/12/15
740655	2	ELTON VARNES ARROJO	02E	26/02/13
746578	2	ERONI PEREIRA RODRIGUES	02E	21/05/13
736690	3	FELIPE ROCHA VARGAS	04F	03/02/16
651907	2	FERNANDA ALVES DA SILVA	02E	05/11/14
701522	2	GERSON SILVA DE MOURA	04E	14/09/15
707329	1	GILBERTO DAMIAO RAMOS LUCAS	02D	17/12/15
748423	5	GILBERTO DUARTE DE LIMA	05F	23/05/13
750077	2	GILSON NEI SANTOS DOS SANTOS	02F	01/01/13
739227	2	GILSON RENATO DA SILVA PASSOS	04F	01/06/13
744880	2	HERMENEGILDO SOARES PEREIRA	04C	07/05/15
710754	1	IARA REJANE PINTO DE ANDRADE	02E	31/08/14
740837	2	ISAAC FERNANDES CARVALHO	02D	31/10/14
749877	2	IVAN SILVA DA ROCHA	03F	15/01/14
707330	2	JAIR FEIJO BATISTA	04D	04/12/15
703361	1	JOAO JOSE DE AZEVEDO DELL AGLIO	04E	24/07/15
708711	1	JORGE ROBERTO DA ROSA ROCHA	04D	27/04/16
706362	1	JOSE CARLOS CENTENO CIDADE	06E	26/06/15
701649	1	JOSE CIRO XAVIER PINHEIRO	04F	22/09/13
699450	2	JULIO CESAR LEIRIA	06E	05/03/15
702290	1	LEOPOLDO DA SILVA MATOS	06F	22/05/14
703300	2	LIZETE RÖHNELT RAMIRES	NSE	12/06/14
707779	1	LUCI JUNIOR DE BEM	04E	31/08/15
744570	2	LUIZ ANTONIO DA SILVA	02E	17/02/15
701698	1	LUIZ CARLOS MARTINS RIBEIRO	06E	19/04/16
735532	4	LUIZ FERNANDO BARCELOS DA LUZ	04E	31/08/14
738946	3	MARCELO NOT SANCHEZ	05F	17/02/14
735982	2	MARCO ANTONIO GOMES	02E	04/08/14
749543	3	MARCO AURELIO FRAGA VIEIRA	04E	04/07/14
699862	2	MARIA DE LOURDES DA CUNHA WOLFF	NSF	23/04/13
699503	1	MARIA DENISE RODRIGUES	06F	01/01/13
194065	2	MARIA ELIZABETE MARTINS SILVEIRA	02F	01/01/13
704900	1	NAIR IZOLAN CAVALHEIRO	06D	22/10/15
743530	2	NEI ALBERTO ORTIZ	02E	29/08/15
542973	3	NEUSA HENRICH DA ROCHA	06E	17/09/15

748666	2	NILTON LUIZ DA SILVA DIAS	02E	16/11/14
703154	2	NIVIA MARIA CASTRO TROIS	06E	08/12/14
737310	2	OSVALDO FORTES DA SILVA	02F	01/01/13
708152	1	PAULO ILDEFONSO DA ROCHA	06D	11/03/16
704237	1	REJANE VANY AVILA	07E	12/02/14
748824	2	ROBERTO MARQUES TEIXEIRA	04E	26/01/14
746542	2	ROMIR DOS SANTOS PINTO	02E	06/08/15
708759	1	RONALDO MOURA MORAES	04D	29/04/16
747807	2	SAUL ANTONIO MORAES FERNANDES	04E	14/10/14
704286	1	SILVIA MARIA RODRIGUES FABBRIN	06F	07/11/14
701935	2	SISSI MARIA MACIEL CABRAL	NSF	02/01/16
700750	3	SUZANA PEREIRA LAUER	NSF	01/01/13
743190	2	TITO PAULO DA CUNHA MARQUES	04E	25/10/14
704201	1	VALDIR SIMOES PEREIRA	04E	01/08/13
747730	2	VALMIR ANTONIO LEAL DA LUZ	05E	24/11/14
743437	4	VALMIR NUNES DO NASCIMENTO	04F	01/01/13
182075	2	VERA LUCIA FERREIRA DA SILVA	02F	10/06/16
740370	3	WALDOMIRO DORNELES DA SILVA	04E	13/12/14

### **SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a contar de 28/08/2016, a EVELISY DE LOURDES PEIXOTO, 639567, Gari, as vantagens do artigo 129, § 1º, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, incorporação da Função Gratificada de nível 4, através da Portaria 548 de 06/09/2016 (processo 16.17.000001954-7).

**CONCEDE**, a contar de 10/02/2016, a JOÃO DE DEUS ROSA DE VARGAS, 661652, Gari deste Departamento, as vantagens do artigo 129, § 1º, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, incorporação da Função Gratificada de nível 2, através da Portaria 547 de 06/09/2016 (processo 16.17.000002018-9).

**CONVOCA**, a contar de 01/08/2016, IVO AVILA DA SILVA SILVEIRA, 660635, Motorista deste Departamento, para prestar serviço noturno, com base no artigo 52, da Lei 6253 de 11/11/1988 e artigo 41, § único da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 517 de 25/08/2016 (Processo 16.17.000001782-0).

### **DIRETOR-GERAL do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** os servidores abaixo relacionados a se afastarem de suas atividades no dia 25/08/2016, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, a fim de participarem do Simpósio de Previdência, promovido pelo Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul – IPERGS, em Porto Alegre, com base no Artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 088 de 08/09/2016 (Processo 16.13.000002489-4).

<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>CARGO</b>	<b>CÓD. CARGO</b>
ANA PAULA GUZZON	976780/01	Assistente Administrativo	AA60106
VICENTE DE SEIXAS GRIMBERG	664628/03	Assistente Administrativo	AA60106
MARLENE PORTO CHAVES	1085506/01	Assistente Administrativo	AA60106
FERNANDA ANTUNES	973789/01	Administrador	ES601NS
ANDREA MOYSES WAGNER	236710/03	Assistente Administrativo	AA60106
DENISE DA SILVA RABELO	169060/04	Assistente Administrativo	AA60106
EGONCURT SCHERBAUM	762250/02	Psicólogo	ES610NS
RITA DE CASSIA DA SILVA BECCO	476873/02	Técnico de comunicação	101070
ANTONIO RENATO MARRONE	244238/03	Assistente Administrativo	AA60106
GIORDANA ZIMMERMANN BESEN	1298968/01	Atuário	ES603NS
TELMO PRESTES DE OLIVEIRA	1081683/01	Assistente Administrativo	AA60106

**CONVOCA** a servidora FABIANA ZAMBIASI, 42615.8/03, Diretora Previdenciária, 1.6.2.7, no período de 31/08/2016 a 14/09/2016, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, com base no artigo 37, inciso I, alínea "b", artigo 110, inciso III, e artigos 131 a 133, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, alterada pela Lei Complementar 768, de 01/09/2015, e artigos 25, 27 a 30 e 32, inciso II, da Lei 8986, de 02/10/2002, alterada pela Lei 11.922, de 23/09/2015, através da Portaria 090 de 08/09/2016 (Processo 16.13.00000079-0).

**DESIGNA** a servidora DENISE BORBA CANTEIRO, 33012.0/04, como titular e ECLEA DA LUZ GALLIO, 664574/03, como suplente, a contar de 07/06/2016, para comporem a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório – CADEP, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre - PREVIMPA, com base no § 2º e 3º do art. 2º do Regimento Interno da CADEP-PREVIMPA; art. 25, inciso I, do Decreto 16.256, de 25/03/2009, e no art. 17, Inciso II, da Lei Complementar 478, de 26/09/2002, através da Portaria 087 de 06/09/2016 (Processo 15.13.000001552-0).

**DISPENSA** os servidores EDUARDO MEDEIROS, 33544.0/03, membro titular e DENISE BORBA CANTEIRO, 33012.0/04, membro suplente, ambos representantes da Divisão Previdenciária – DVP a contar de 07/06/2016 de atuarem na Comissão de Avaliação de Estágio Probatório – CADEP, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre - PREVIMPA, com base no § 2º e 3º do art. 2º do Regimento Interno da CADEP-PREVIMPA; art. 25, inciso I, do Decreto 16.256, de 25/03/2009, e no art. 17, Inciso II, da Lei Complementar 478, de 26/09/2002, através da Portaria 086 de 06/09/2016 (Processo 15.13.000001552-0).

**FAZ CESSAR**, em relação à servidora FABIANA ZAMBIASI, 42615.8/03, Assistente Administrativo, AA60106, no período de 31/08/2016 a 14/09/2016, os efeitos da Portaria 069, de 08/08/2012, que a convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 089 de 08/09/2016 (Processo 15.13.00000079-0).

### **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a contar de 11/08/2016, ao servidor ISRAEL COMARU, 664641/03, Assistente Administrativo, AA60106, da Equipe de Pagamento de Aposentados, da Divisão Administrativo-Financeira, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA, a gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, despesa, empenho e de preparo de pagamento, equivalente à Função Gratificada de nível 06 (seis), com base no artigo 110, inciso V, alínea "i", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, alterada pela Lei Complementar 768, de 01/09/2015, e artigo 46, da Lei 8986, de 02/10/2002, alterada pela Lei 11.922, de 23/09/2015, regulamentada pelo Decreto 13962, de 14/11/2002 alterado pelo Decreto 18064 de 12/11/2012, através da Portaria 234 de 06/09/2016 (Processo 16.13.000001775.8).

**CONCEDE**, a contar de 08/08/2016, a MIGUEL JOSE TORRES KUHN, 21307.2/02, Administrador, ES601NS, da Unidade de Controle e Preparo de Pagamento, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA, a gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, despesa, empenho e de preparo de pagamento, equivalente à Função Gratificada de nível 06(seis), com base no artigo 110, inciso V, alínea "i", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, alterada pela Lei Complementar 768, de 01/09/2015, e artigo 46, da Lei 8986, de 02/10/2002, alterada pela Lei 11.922, de 23/09/2015, regulamentada pelo Decreto 13962, de 14/11/2002 alterado pelo e Decreto 18064 de 12/11/2012, através da Portaria 226 de 06/09/2016 (Processo 16.13.000002466-5).

**CONCEDE** Avanço Trienal aos servidores abaixo identificados, a contar das respectivas datas, com base no artigo 122, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, alterada pela Lei 11.922, de 23/09/2015, através da Portaria 235 de 08/09/2016 (Processo 16.13.000000572-5).

Nome	Matrícula	Vantagem	A contar	Efeitos Pecuniários
ANA CAREN WEBSTER FIGUEIRO	353106/4	Avanço 7	15/08/2016	15/08/2016
MARIANA GERHARDT NETTO RANGEL	1058487/1	Avanço 2	19/08/2016	19/08/2016

**CONCEDE** Licença-Prêmio, 90 dias, aos servidores relacionados, a contar das respectivas datas, com base no artigo 165, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, alterada pela Lei Complementar 768, de 01/09/2015 e Decreto 9876, de

07/12/1990, através da Portaria 236 de 08/09/2016 (Processo 16.13.000000383-8).

Nome	Matrícula	A contar	Quinquênio
RENATO ANTUNES DE AZAMBUJA	1076558/1	01/09/2016	01/09/2011 a 31/08/2016
DEISE CASSIE ZAMADEI	1076752/1	01/09/2016	01/09/2011 a 31/08/2016
PRISCILLA ILHA VAZ	1076647/1	01/09/2011	01/09/2011 a 31/08/2016
GISELE LICKS DE FARIAS	373324/3	19/08/2016	19/08/2011 a 18/08/2016

**FAZ CESSAR**, a contar de 10/08/2016, os efeitos da Portaria 183 de 06/07/2016, que concedeu ao servidor ISRAEL COMARU, 664641/03, Assistente Administrativo, AA60106, da Unidade de Controle e Preparo de Pagamento, da Divisão Administrativo-Financeira, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA, a gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, despesa, empenho e de preparo de pagamento, equivalente à Função Gratificada de nível 06 (seis), face relotação, com base no artigo 46, da Lei 8986, de 02/10/2002, alterada pela Lei 11.922, de 23/09/2015, regulamentada pelo Decreto 13962, de 14/11/2002 alterado pelo Decreto 18064 de 12/11/2012, através da Portaria 233 de 06/09/2016 (Processo 16.13.000001775.8).

**FAZ CESSAR**, a contar de 08/08/2016, em relação ao servidor MIGUEL JOSE TORRES KUHN, 21307.2/02, Administrador, ES601NS, da Assessoria de Planejamento e Programação, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA, os efeitos da Portaria 327 de 29/10/2014, que concedeu a gratificação pelo exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, despesa, empenho e de preparo de pagamento, equivalente à Função Gratificada de nível 06 (seis), face lotação, com base no artigo 46, da Lei 8986, de 02/10/2002, alterada pela Lei 11.922, de 23/09/2015, regulamentada pelo Decreto 13962, de 14/11/2002 alterado pelo Decreto 18064 de 12/11/2012, através da Portaria 225 de 06/09/2016 (Processo 16.13.000002466-5).

### **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**REVISAR** a pensão por morte do(a) ex-servidor(a) CARLOS CORREA MOTTA, 5834.0, falecido em 01/11/1995, Estatutário, Procurador Municipal, AP.1.01.PR.C.07-0, 30h, da Procuradoria-Geral do Município, aposentado(a) por tempo de serviço, com provento integral, Ato 1766, de 21/08/1986, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 19/08/1964, a contar de 20/07/2012, quanto ao nome do cargo, código e lotação, e, a contar de 23/12/2015, quanto ao valor total mensal que passa a ser de, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, em face da alteração do vencimento do cargo e adequação do percentual referente ao regime especial de trabalho, excluindo-se da composição a Verba de Representação e incluindo-se a Verba de Representação da PGM e a Gratificação Global de Produtividade Técnico-Jurídica, à razão de: 100% a DULCE ANTUNES MOTTA, 5834.0, CPF 100.072.530-87, cônjuge, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 91, da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Lei Complementar 701/12, Lei 11.979/15; Lei 11.922/15; Decreto 19.056/15. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): vencimento com referência "C" - artigo 45, inciso I, alínea "a", parágrafos 2º e 7º da Lei Complementar 701/12; função gratificada incorporada (nível 07) - artigos 47, parágrafo 1º, e 130, parágrafo 3º da Lei Complementar 701/12; avanços: 7 (35%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87 da Lei Complementar 133/85; artigo 45, inciso I, alínea "b", parágrafo 3º da Lei 701/12; verba de representação da Procuradoria-Geral do Município (75%) - artigos 45, inciso II, alínea "a", parágrafo 5º; 127, 128 e 129, inciso I, da Lei Complementar 701/12; gratificação global de produtividade técnico-jurídica (100%) - artigos 45, inciso II, alínea "b", parágrafo 6º; 126, 127, 128 e 129, inciso II da Lei Complementar 701/12; artigo 21, parágrafo 4º da Lei 11.979/15; gratificação adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela 768/15; artigo 45, inciso I, alínea "C", parágrafo 4º, da Lei Complementar 701/12; regime de dedicação exclusiva (70%) - artigo 7º da Lei 11.979/15; artigo 41, parágrafos 2º e 3º da Lei Complementar 478/02; Gratificação de Desempenho na Gestão (GDG) – Adicional - (FG 7) - artigo 10, da Lei 11.922/15; Gratificação de Desempenho na Gestão (GDG) - regime especial de trabalho - (FG 7) - artigo 10, parágrafo 2º da Lei 11.922/15; CPF do(a) ex-servidor(a): 070.665.700-49, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 426 763 87, através da Portaria 1125, de 26/08/2016 (processo(s) 009.001811.13.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

**REVISAR** a pensão por morte do(a) ex-servidor(a) ROMEU SAEGER DA SILVEIRA, 616.9, falecido em 24/07/1996, Estatutário, Procurador Municipal, AP.1.01.PR.D.13-02, 30h, da Procuradoria-Geral do Município, aposentado(a) por tempo de serviço, com provento integral, Ato 1120, de 10/12/1980, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 01/11/1938, a contar de 20/07/2012, quanto ao nome do cargo e código, e, a contar de 23/12/2015, quanto ao valor total mensal que passa a ser de, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, em face da alteração do vencimento do cargo, excluindo-se da composição a Parcela Autônoma, a Gratificação de Resultado Fazendário e Programação Orçamentária, a Verba de Representação e a Produtividade Técnico-Jurídica, incluindo-se a Verba de Representação da PGM e a Gratificação Global de Produtividade Técnico-Jurídica, à razão de: 100% a ZILAH OTAVIA DA ROSA SILVEIRA, 616.9, CPF 003.985.510-49, cônjuge, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 91, da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Lei Complementar

701/12, Lei 11.979/15; Lei 11.922/15; Decreto 19.056/15. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): vencimento com referência "D" - artigo 45, inciso I, alínea "a", parágrafos 2º e 7º da Lei Complementar 701/12; função gratificada incorporada (nível 07) - artigos 47, parágrafo 1º, e 130, parágrafo 3º da Lei Complementar 701/12; avanços: 15 (75%) - artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, e artigo 124 da Lei Complementar 133/85; artigo 45, inciso I, alínea "B", parágrafo 3º da Lei 701/12; verba de representação da Procuradoria-Geral do Município (75%) - artigos 45, inciso II, alínea "a", parágrafo 5º; 127, 128 e 129, inciso I, da Lei Complementar 701/12; gratificação global de produtividade técnico-jurídica (96,67%) - artigos 45, inciso II, alínea "b", parágrafo 6º; 126, 127, 128 e 129, inciso II da Lei Complementar 701/12; artigo 21, parágrafo 4º da Lei 11.979/15; gratificação adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela 768/15; artigo 45, inciso I, alínea "C", parágrafo 4º, da Lei Complementar 701/12; Gratificação de Desempenho na Gestão (GDG) – Adicional - (FG 7) - artigo 10, da Lei 11.922/15; CPF do(a) ex-servidor (a): 002.271.370-00, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 426 237 98, através da Portaria 1142, de 30/08/2016 (processo(s) 009.001806.13.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

## Portarias Conjuntas

### **A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,**

**ALTERAM** a Portaria Conjunta 080/2016, publicada na edição de 20/06/2016 do Diário Oficial, que designou servidores para comporem Comissão Judicante, para atuar nos processos administrativos destinados à constituição de dívida ativa não tributária no âmbito da Secretaria Municipal de Acessibilidade e Inclusão Social, a fim de INCLUIR a Procuradora Municipal LEILA MARIA RESCHKE, matrícula 219098/3, em substituição a CARLOS ROGÉRIO GUEDES PIRES, Procurador Municipal, matrícula 516846/1, como Presidente da Comissão, a contar de 22/08/2016. Através da Portaria Conjunta 127 de 24/08/2016.

### **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE e a PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNAM** a Procuradora Municipal ANDREZA SABALLA, matrícula 54589.5, LÍVIA LÁVINA E SOUZA, matrícula 35152.3, e CAROLINA OCHÔA, matrícula 728886, sob a presidência da primeira, constituirão a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos constantes no processo 16.0.00004701-4, e com base no art. 222 da Lei Complementar 133 de 3/12/1985, através da Portaria 0794086 de 06/09/2016

## Despachos

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 16.0.000013309-8** - INDEFERE o pedido, formulado pela candidata ROSANGELA DE MARCO DOMINGUES, de recurso quanto à negativa de posse no Concurso Público 512, para o cargo de Monitor.

### **GESTOR DA GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 15.0.000012983-3** - CONSIDERA apta ao exercício de suas atribuições, em 01/09/2016, a servidora LUCIANA FINGER DE MACEDO, 110367.9, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Esportes, com base

no Parecer Técnico 64/2016, da Gerência de Acompanhamento Funcional, Supervisão de Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Administração, e da Equipe de Perícia Médica, Gerência de Saúde do Servidor Municipal, Secretaria Municipal de Saúde.

### **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 16.0.000047437-5** – DEFERE, em 06/09/2016, o pedido de redução de carga horária para o segundo semestre letivo de 2016, efetuado pela servidora ANDREIA SEVERO PETZHOLD, 394728/01, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

**Processo 16.0.000047460-0** – DEFERE, em 06/09/2016, o pedido de redução de carga horária para o segundo semestre letivo de 2016, efetuado pela servidora ANA PAULA ROCHA DA SILVA, 1056069/01, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 6 horas e 30 minutos semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

### **COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 16.13.000001885-1** - DEFERE, em 08/09/2016, em relação a TATIANA HARTMANN SALDANHA, 1163710, Administradora, Universidade Corporativa, o pedido de averbação de contribuição computado junto ao Regime Geral de Previdência Social, para efeito de aposentadoria conforme o previsto no art. 201, § 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no art. 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 5008 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

GS Comércio de Móveis Ltda ME: 06/03/1995 a 30/06/1998

Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.: 21/02/2000 a 04/05/2009

Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul: 20/10/2011 a 05/11/2012

Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.: 19/11/2012 a 16/01/2013

### **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 16.13.000002367-7** - DEFERE, em 06/09/2016, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por VENCESLAU COSTA MENDES, matrícula 7167.8, servidor aposentado, no período de 01/09/2016 a 19/07/2021.

**Processo 16.13.000002301-4** - DEFERE, em 31/08/2016, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por FERNANDO LUIS BAINY TURNES, matrícula 7941.0, servidor aposentado, no período de 01/08/2016 a 13/10/2020.

**Processo 16.13.000002045-7**- DEFERE, em 06/09/2016, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por TANIA PIRES MARTINS, matrícula 7129.0, servidora aposentada, no período de 01/09/2016 a 28/04/2021.

**Processo 16.13.000002039-2** – INDEFERE, em 06/09/2016, a solicitação de isenção do desconto do imposto de renda, apresentada por CARLA ELISA ANTUNES SARAIVA, 38638/01-2, pensionista, por falta de amparo legal.

## **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 009.002125.16.1** – DEFERE, em relação a CARMEN LUCIA PANITZ CRUZ AMBROS, 769475, assistente legislativo IV da Câmara Municipal de Porto Alegre, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1736 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Peles Polo Norte LTDA – 24/04/1986 a 29/08/1986;

Empregador não informado pelo INSS – 01/04/1980 a 31/12/1980; 01/10/1983 a 31/03/1986 e 01/05/1989 a 30/06/1990.

**Processo 16.13.000002062-7** - DEFERE, em 08/09/2016, em relação a CRISTINA KLEY, 291459, cirurgião - dentista da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 255 dias, excluído um dia colidente.

Regime Geral de Previdência Social:

Serviço Social do Comércio Sesc – 02/12/1991 a 16/08/1992.

**Processo 16.13.000002242-5** - DEFERE, em 08/09/2016, em relação a LISETE ROSALIA GOMES DA ROSA, 483002, técnico social da Fundação de Assistência Social e Cidadania, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 6432 dias, excluído o período colidente.

Regime Geral de Previdência Social:

Associação Congregação de Santa Catarina – 01/04/1978 a 31/12/1978; 01/02/1986 a 31/01/1987

Município de Cachoeira do Sul – 29/10/1979 a 31/12/1979

Mitra da Arquidiocese de Porto Alegre – 05/03/1987 a 21/12/1987

Mitra da Arquidiocese de Novo Hamburgo - 01/08/1991 a 31/12/1991

Empregador não informado pelo INSS - 01/10/1980 a 31/01/1986; 01/02/1989 a 31/12/1990; 01/01/1992 a 28/02/1998; 01/06/1999 a 31/10/1999; 01/11/1999 a 28/06/2000.

**Processo 16.13.000002306-5** – DEFERE, em 08/09/2016, em relação a LEONICE GONÇALVES DOS SANTOS, 1009311, monitora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 4582 dias.

Regime Próprio de Previdência Social/Estado:

Governo do Estado do Rio Grande do Sul: 09/10/2003 a 25/04/2016.

**Processo 001.036340.05.7** - DESAVERBA em 06/09/2016, em relação a LAURO MARINO WOLLMANN, 259588, auditor fiscal da receita municipal da Secretaria Municipal de Fazenda, o tempo de contribuição averbado através do presente processo ao Regime Geral de Previdência Social.

**Processo 009.000844.15.2** – DESAVERBA, em 06/09/2016, em relação a ex-servidora ADRIANA SILVESTER QUADROS, 1176765, professora da Secretaria Municipal de Educação, o tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral e Próprio de Previdência Social, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre 4991, de 24/04/2015.

**Processo 009.001076.11.6** – DESAVERBA, em 06/09/2016, em relação ao ex-servidor RICARDO MORSCHBACHER, 425920, médico especialista da Secretaria Municipal de Saúde, o tempo de contribuição computado junto ao Ministério da Defesa, publicado através do processo 009.001076.11.6.

**Processo 009.000030.16.3** – DESAVERBA, em 08/09/2016, em relação a MARILENE FINATTO ROLLO, 224239, auditora de controle interno da Secretaria Municipal da Fazenda, quanto aos tempos de contribuição averbados pelos processos 001.043363.95.4 e 001.047581.96.4 e AVERBA o tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral

da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 3130 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Dechart Comercial de Joias LTDA: 01/04/1983 a 07/11/1985;

Sertel Banco de Recursos Humanos LTDA-ME: 20/12/1985 a 30/12/1985 e 01/01/1986 a 02/03/1986;

F F Longo: 03/03/1986 a 01/04/1988;

Gente Seguradora S A: 20/04/1988 a 31/08/1988;

Empregador Não Informado pelo INSS: 01/12/1979 a 31/03/1983.

**Processo 009.002170.16.7** - INDEFERE, em 01/09/2016, o pedido de reconsideração da cessação do benefício previdenciário Auxílio-Doença à servidora GILMARA FLORES DA SILVA KIELING, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 298363, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base no pronunciamento da Unidade Médico-Pericial Previdenciária do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre.

**Processo 009.003421.14.7** – MODIFICA, em 08/09/2016, em relação a RAMÃO DIRNEI GUEDES, 65575, assistente administrativo inativo da Administração Centralizada, o despacho publicado no Diário Oficial de Porto Alegre edição 2188 de 30/12/2003 pelo processo 001.056880.03.0, excluindo os períodos de 27/04/1981 a 13/05/1981, empregador Seg-Serviços Especiais de Guarda SA e de 16/01/1987 a 30/04/1987, empregador Cond. Edif. Laguna averbados ao Regime Geral de Previdência Social, bem quanto ao total de dias averbados que passa a ser 1556 dias, e não como constou.

## Laudos de Insalubridade/Periculosidade

### GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL DA SMS, no uso de suas atribuições legais,

**TORNA PÚBLICO** o Laudo 40/2016 – Operário/Setor Controle de Ocorrências e Irregularidades/Seção Controle e Prevenção/Secretaria Municipal de Urbanismo, de 01/09/2016, conforme determina os Incisos II e III da Ordem de Serviço 1/2013.

Laudo 40/2016 – Operário/St Contr Ocorrências e Irregularidades/Seção Contr Prevenção/SMURB, de 01/09/2016

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1845\\_ce\\_170813\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1845_ce_170813_1.pdf)

## Estagiários

### COORDENADOR DE ESTÁGIOS do PREVIMPA no uso de suas atribuições legais,

**FAZ CESSAR** o Termo de Compromisso dos estudantes a seguir relacionados, através das respectivas Solicitações de Cessação de Estágio:

Nome	Matrícula	Nº SCE	Data Cessação
LUIZA MAYR DA COSTA	131264.2	17/2016	18/08/2016
RITA MARIANE RIBEIRO FONTOURA	133558.8	18/2016	15/08/2016

# DOCUMENTOS OFICIAIS

## Documentos Oficiais

### COMITÊ MUNICIPAL DAS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÃO E GEOPROCESSAMENTO

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA 005/2016

Estabelece os procedimentos para instalação de ramais e aquisição de aparelhos VOIP, para Órgãos Municipais da Administração Direta e Indireta do Município de Porto Alegre.

O COMITÊ DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (CTIC), no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto 18.977/2015, alterado pelo Decreto 19.280/2016, e conforme art. 24, da Ordem de Serviço 003/2016, Considerando a necessidade de instruir os diversos órgãos sobre o fluxo de trabalho para instalação de ramais e aquisição de aparelhos VOIP, em vista a limitação de pontos de rede lógica e elétrica, e o tipo de central telefônica existente;

Considerando a competência do CTIC de regulamentar a utilização de recursos de TIC, com o intuito de preservar a segurança das informações, visando sua aquisição e a utilização racional e econômica;

#### RESOLVE:

#### CAPITULO I Das Disposições Iniciais

Art. 1º Para fins desta instrução normativa, considera-se:

I – Aparelho VOIP: Telefone IP, conforme especificação constante no registro de preços vigente na Secretaria Municipal da Fazenda;

#### CAPITULO II Do Fluxo para Solicitação de Ramais Voip

Art. 2º Os Órgãos interessados em instalação de novos ramais e/ou em aquisição de telefones VOIP devem proceder da seguinte forma:

I - verificar a existência de 01(um) ponto de rede (ou de estação de trabalho ligada em rede) e de 01(um) ponto elétrico livre

II - solicitar junto ao CALLCENTER da PROCEMPA (ramal 6158) (e-mail: callcenter@procema.com.br), análise da possibilidade de instalação de novos ramais e/ou de aparelhos VOIP, considerando a existência de Switch Gerenciável, visando a qualidade da ligação telefônica, evitando cortes de voz.

III - a instalação de ramais nas centrais telefônicas Philips poderá ocorrer:

- a) em substituição a um ramal analógico ou digital já existente;
- b) para um novo ramal, desde que haja ramais inativos disponíveis, para o Órgão;
- c) em ambos casos deve haver licença disponível na central.

IV - caso a central telefônica Philips do Órgão não possua licenças disponíveis, o Órgão deverá adquirir licenças de instalação adicionais junto à Philips, previamente à aquisição dos Aparelhos VOIP;

V - caso o local não possua central telefônica ou possua central do tipo “Não Philips”:

- a) os ramais serão configurados em uma central Asterisk que atende somente ramais Voip, com numeração seqüencial, e a instalação não necessita de licença;
- b) a substituição de ramais, da central “Não Philips” para o Asterisk, poderá ser geral, ou em grupos de 10 (dez) seqüencial, sendo que os ramais transferidos não poderão ser configurados com as mesmas facilidades da central retirada.

VI – Após análise do CALLCENTER da PROCEMPA

- a) somente instalações de ramais que não gerem custos adicionais de manutenção de ramais, poderão ser realizadas

sem autorização prévia do CTIC-Técnico;

b) instalações de novos ramais, que gerem custos adicionais de instalação ou de manutenção de telefonia, deverão receber análise favorável da PROCempa, nos termos dos Itens II a V desta IN, e serem previamente autorizadas pelo CTIC-Técnico;

c) a aquisição de Aparelho VOIP dar-se-á nos termos da IN 03/2016 do CTIC, e deverá ser previamente autorizada pelo CTIC-Técnico;

VII – A autorização do CTIC-Técnico:

a) de posse da análise favorável do CALLCENTER da PROCempa, quanto à possibilidade de instalação de novos ramais e/ou de Aparelhos VOIP, o Órgão deverá abrir processo no SEI-PMPA (Sistema Eletrônico de Informações), e encaminhar para o CTIC-Técnico, anexando:

a.1) o parecer favorável da Procempa;

a.2) orçamento relativo aos custos relacionados tanto à aquisição como a manutenção dos novos ramais, bem como dos equipamentos necessários.

b) somente após aprovação do CTIC-Técnico, a Procempa poderá realizar a instalação dos novos ramais, e o Órgão poderá realizar os trâmites necessários à aquisição dos novos aparelhos VOIP.

### **CAPITULO III Das Disposições Finais**

Art. 3º Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto ao CTIC-Técnico, que, por sua vez, avaliará a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional.

Art. 4º Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Alegre, 6 de setembro de 2016.

**MARIA FERNANDA BERMUDEZ**, Coordenadora do CTIC-Estratégico.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

### **PROCESSO ELEITORAL PARA A DIRETORIA DO SIMPA TRIÊNIO 2016/2019**

A Comissão eleitoral, no uso de suas atribuições, informa a nominata das chapas que concorrem para as eleições do Sindicato dos Municipários de Porto Alegre, para o triênio 2016/2019, que ocorrerá nos dias 21, 22 e 23 de setembro do corrente ano:

Porto Alegre, 08 de setembro de 2016.

#### **COMISSÃO ELEITORAL INDICADA PELO CONSELHO DE REPRESENTANTES SINDICAIS - CORES:**

Alexandre Daniel Steffens Wood  
Edilene Mercedes Mauer Machado  
Gilmar Cardozo dos Santos  
Kate Lima de Lima  
Márcia da Silva Viegas  
Marco Antonio Lirio de Mello  
Silvana Maria da Silva Moraes  
Tiago Alberto de Oliveira Loeblein  
Valdemir de Souza Estran  
Vânia Beatris Traesel

#### **Chapa 1 – RESISTIR E CONQUISTAR**

**Diretor(a) Geral:** Deborah Carvalho Xavier

**Diretor(a) Geral:** Maria José da Silva

**Diretor (a) Geral:** João Ezequiel Mendonça da Silva

**Diretor(a) Administrativo(a):** André Angelo Behle

**Diretor(a) Administrativo(a) Adjunto(a):** Jorge Luiz Konrad Pinheiro

**Diretor(a) Financeiro(a):** Diego Perotto Silva D'Andrea

**Diretor(a) Financeiro(a) Adjunto(a):** Anabel Cogo

**Diretor(a) de Comunicação:** Joselaine de Azevedo Mendonça  
**Diretor(a) de Comunicação Adjunto:** Abel Flore da Silva  
**Diretor(a) de Formação Sindical:** Jorge Vanderlei Policarpo Delfino  
**Diretor(a) de Formação Sindical Adjunto:** Marilú Silveira Goulart  
**Diretor(a) de Assuntos Jurídicos:** Everaldo Nunes da Silva  
**Diretor(a) de Assuntos Jurídicos Adjunto:** Raul Federico Giacobone  
**Diretor(a) de Saúde do trabalhador(a):** Lilian Denise D'Ornelas Bittencourt  
**Diretor(a) de Saúde do trabalhador(a) Adjunto:** Anália Bescia Martins de Barros  
**Diretor(a) de Cultura, Esporte e Lazer:** Margareth Girardi Cesa  
**Diretor(a) de Ações de combate a Opressão:** Leila Aparecida Cunha Thomassim  
**Primeiro(a) Suplente:** Pedro da Silva Silveira  
**Segundo(a) Suplente:** Viviane Teixeira Rodrigues

## **CHAPA 2 – SIMPA FORTE E PELA BASE - OPOSIÇÃO**

**Diretor(a) Geral:** Sandra Regina Pontes Ferreira  
**Diretor(a) Geral:** Fernanda Tomé Barlavento de Lima  
**Diretor (a) Geral:** Katiana Pinto dos Santos  
**Diretor(a) Administrativo(a):** Eduardo Woltmann  
**Diretor(a) Administrativo(a) Adjunto(a):** Débora Gonçalves Fagundes  
**Diretor(a) Financeiro(a):** Débora do Nascimento de Paula  
**Diretor(a) Financeiro(a) Adjunto(a):** Mariana Kuhn  
**Diretor(a) de Comunicação:** Sibeli da Silva Diefenthaler  
**Diretor(a) de Comunicação Adjunto:** Eduardo Dubreuilh Quintana  
**Diretor(a) de Formação Sindical:** Zaira Saete Machado Cerezer  
**Diretor(a) de Formação Sindical Adjunto:** Milton Kocznikowski de Souza  
**Diretor(a) de Assuntos Jurídicos:** Roberto de Souza Del Frari  
**Diretor(a) de Assuntos Jurídicos Adjunto:** Janine dos Santos  
**Diretor(a) de Saúde do trabalhador(a):** Ana Maria Bombassaro  
**Diretor(a) de Saúde do trabalhador(a) Adjunto:** Cíntia dos Santos Leal  
**Diretor(a) de Cultura, Esporte e Lazer:** Niamar de Souza Siqueira  
**Diretor(a) de Ações de combate a Opressão:** Clarissa Rodrigues da Silveira  
**Primeiro(a) Suplente:** Denise Rejane Mello da Silva  
**Segundo(a) Suplente:** Janaina Carvalheda de Oliveira

## **CHAPA 3 – OPOSIÇÃO – SEM ASSÉDIO E SEM MORDAÇA**

**Diretor(a) Geral:** Luciane Pereira da Silva  
**Diretor(a) Geral:** Alberto Moura Terres  
**Diretor (a) Geral:** Jonas Tarcisio Reis  
**Diretor(a) Administrativo(a):** Adriana Regina Danni Mezetti  
**Diretor(a) Administrativo(a) Adjunto(a):** Hamilton Fernando Pessoa Farias  
**Diretor(a) Financeiro(a):** Adolto Rohr  
**Diretor(a) Financeiro(a) Adjunto(a):** Talito Francisco Halberstadt  
**Diretor(a) de Comunicação:** Ivam Martins de Martins  
**Diretor(a) de Comunicação Adjunto:** Josué Fernandes Carvalho  
**Diretor(a) de Formação Sindical:** Rodrigo de Barcelos Rodrigues  
**Diretor(a) de Formação Sindical Adjunto:** Roselia Siviero Sibemberg  
**Diretor(a) de Assuntos Jurídicos:** Luan Castilhos Sanhotene  
**Diretor(a) de Assuntos Jurídicos Adjunto:** Laudenir Machado Figueiredo  
**Diretor(a) de Saúde do trabalhador(a):** Onéia da Silva Machado  
**Diretor(a) de Saúde do trabalhador(a) Adjunto:** Rita Buttes da Silva  
**Diretor(a) de Cultura, Esporte e Lazer:** Jose Francisco Espírito Santo  
**Diretor(a) de Ações de combate a Opressão:** Carlos Geovani Ramos  
**Primeiro(a) Suplente:** Ignez Maria Serpa Ramminger  
**Segundo(a) Suplente:** Adroaldo Bauer Spindola Correa

## **CHAPA 4 – Municipári@s em luta! RenovAÇÃO sindical pela base**

**Diretor(a) Geral:** Iago Gonçalves Cunha  
**Diretor(a) Geral:** Tzusy Estivalet de Mello  
**Diretor (a) Geral:** Alcino Evelasio da Rosa

**Diretor(a) Administrativo(a):** Luciana Vivian da Cunha  
**Diretor(a) Administrativo(a) Adjunto(a):** Mauricio Reali Santos  
**Diretor(a) Financeiro(a):** Tarcísio Silva dos Santos  
**Diretor(a) Financeiro(a) Adjunto(a):** João Genaro Finamor Neto  
**Diretor(a) de Comunicação:** Daiane Tressoldi dos Santos  
**Diretor(a) de Comunicação Adjunto:** Ana Lucia Rocha Moraes  
**Diretor(a) de Formação Sindical:** Matheus Schneider  
**Diretor(a) de Formação Sindical Adjunto:** Gustavo Coelho Farias  
**Diretor(a) de Assuntos Jurídicos:** Adamo Marisvaldo da Silva Soares  
**Diretor(a) de Assuntos Jurídicos Adjunto:** Vilson Rodrigues Coelho  
**Diretor(a) de Saúde do trabalhador(a):** Mara Luci de Vasconcellos Anastácio  
**Diretor(a) de Saúde do trabalhador(a) Adjunto:** Luis Tomas Dorneles da Silva  
**Diretor(a) de Cultura, Esporte e Lazer:** Miguel Antonio Teixeira Vega  
**Diretor(a) de Ações de combate a Opressão:** Ezequiel Carvalho Viapiana  
**Primeiro(a) Suplente:** Paulo Renato Dias Pinto  
**Segundo(a) Suplente:** Maria do Carmo Dias Gomes

## SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### HOMOLOGAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal da Produção Indústria e Comércio, através de sua Divisão de Fomento Agropecuário, homologa a lista de classificação dos inscritos na Seleção Pública de feirantes 01/2016 para os equipamentos - Feira Modelo e Mercadão do Produtor nos seus diferentes ramos.

Inscrição	Nome	Equipamento	Ramo	Pontuação	Classificação
42	Lucas Bestetti Gayer	Mercadão do Produtor	2	23	1°
47	Bruno dos Santos Grossini	Mercadão do Produtor	4	30	1°
49	Guilherme Bestetti Gayer	Mercadão do Produtor	5	28	1°
43	Susana Bestetti Gayer	Mercadão do Produtor	5	27	2°
7	Simone Ravazzoli	Mercadão do Produtor	5	25	3°
18	Elton Bobsin	Mercadão do Produtor	6	36	1°
54	Daniel Andersen Mahl	Mercadão do Produtor	6	24	2°
52	Alberto Sousa da Silva	Mercadão do Produtor	7	31	1°
53	Yanina Valeria Rivera Moreno	Mercadão do Produtor	7	25	2°
21	Zulmira Rosimeri da Silva Barcelos Medeiros	Mercadão do Produtor	7	24	3°
14	Edison Antonio Fouchy Siqueira	Mercadão do Produtor	8	34	1°
27	Emerson Barbosa Correa	Mercadão do Produtor	8	25	2°
35	Elemara Pedroso Salatino	Mercadão do Produtor	8	24*	3°
25	Maria Luiza Graiz de Assumpção	Mercadão do Produtor	8	24*	4°
13	Paulo Marcelo Braga	Mercadão do Produtor	11	39	1°
37	João Pedro de Bastiani	Mercadão do Produtor	12	39	1°
19	Claudio Ataides dos Santos	Mercadão do Produtor	12	28	2°
1	Jorge Luiz Rolandi	Mercadão do Produtor	12	25	3°
8	José Álvaro Barbeitos de Freitas	Mercadão do Produtor	15	26	1°
32	José Altair de Melo	Feira Modelo	1	27	1°
5	Leonardo Charão Vieira	Feira Modelo	2	27	1°
20	Mauro Sergio de Matos Cardoso	Feira Modelo	2	25	2°
23	Domingos Maciel Cancionieri	Feira Modelo	2	24	3°
46	Elida Maria mGonçalves da Rocha	Feira Modelo	6	36	1°
9	Rita de Jesus Brandão	Feira Modelo	7	34*	1°
6	Rodrigo Henrique Ribeiro Bitencourt	Feira Modelo	7	34*	2°
11	Lisiane Freitas Figueiredo Costa	Feira Modelo	8	34*	1°
15	Odecio Etter	Feira Modelo	8	34*	2°
10	Fernanda Kanareck Gil	Feira Modelo	8	33	3°
45	Vilmar da Silva Bueno	Feira Modelo	8	30	4°
50	Jessica Peres Costa Monticelli	Feira Modelo	8	27	5°
28	Tatiane Pires de Oliveira	Feira Modelo	8	24*	6°
17	Janaina de Oliveira Rodrigues	Feira Modelo	8	24*	7°
39	Adrieli Trajano Jaime	Feira Modelo	8	24*	8°
29	José Antonio Silveira da Silva	Feira Modelo	8	24*	9°
33	Luis Carlos Leite	Feira Modelo	8	21	10°

2	José Ramão Galvão Pacheco	Feira Modelo	12	27	1º
12	Mario Correa Machado	Feira Modelo	14	23	1º

\*Para candidatos de mesma pontuação foi realizado sorteio público de desempate/ Ata constante no processo de seleção.

**ANTONIO KLEBER DE PAULA**, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

## EDITAIS

### Editais

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

#### **CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL 002.081026.16.1** **REQUALIFICAÇÃO DE VIAS DE PORTO ALEGRE** **ORÇAMENTO PARTICIPATIVO**

O Município de Porto Alegre, por meio da Comissão Especial de Licitação para Projetos Estruturantes, torna público que, em virtude de adequação na planilha orçamentária, anexa ao Edital, fica cancelada a data da abertura da sessão pública para recebimento dos documentos de habilitação e proposta da licitação em epigrafe, prevista para o dia 23.09.2016. Informamos, outrossim, que a nova data de abertura com a republicação do Edital será divulgada oportunamente.

Porto Alegre, 08 de setembro de 2016.

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA PROJETOS ESTRUTURANTES**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MARQUISES**

A Secretaria Municipal de Urbanismo (SMUrb), NOTIFICA os responsáveis, nas pessoas dos síndicos ou proprietários, pelos prédios que possuam marquises e/ou sacadas projetadas sobre logradouro público, a protocolar, na sede do EdificaPOA, sito a Rua Siqueira Campos, 805, dirigido à Secretaria Municipal de Urbanismo, LAUDO DE ESTABILIDADE ESTRUTURAL das mesmas, conforme a Lei Municipal nº 6.323/88 e o Decreto nº 9.425/89. O prazo para atendimento deste edital é de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação. O não cumprimento das disposições do presente edital poderá ensejar a aplicação de multa, garantida a ampla defesa. A Secretaria informa que dispõe de formulário padrão e instruções na internet, no sítio [http://www2.portoalegre.rs.gov.br/spm/default.php?p\\_secao=336](http://www2.portoalegre.rs.gov.br/spm/default.php?p_secao=336) para apresentação do LAUDO DE ESTABILIDADE ESTRUTURAL. As dúvidas remanescentes poderão ser sanadas através do telefone 3289-8827 ou na Av. Borges de Medeiros 2244, andar térreo, nos dias de plantão técnico às terças e quintas feiras, no turno da manhã.

**JOSÉ LUIZ FERNANDES COGO**, Secretário Municipal de Urbanismo.  
**PAULO ANDRÉ MACHADO**, Supervisor da Supervisão de Controle e Prevenção.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA 2/2016**  
**PROCESSO 001.000660.16.7**  
**JULGAMENTO DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por meio da Comissão Especial de Licitação instituída através da Portaria nº 091, de 16 de fevereiro de 2016, no uso de suas atribuições, torna público que o julgamento da impugnação protocolada no dia 08 de setembro de 2016, está disponível no endereço eletrônico [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf), no menu "Central de Licitações", submenu "Licitações", "Concorrências".

**EDUARDO HACK**, Presidente da Comissão Especial de Licitação.

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 158/2016**  
**PROCESSO 001.006676.16.2**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO, acima:

**BMR CONDICIONADORES DE AR LTDA – ME – ITEM: 2.**

**E. D. AZAMBUJA & CIA LTDA – ITENS: 3, 4 e 7.**

**FRACASSADOS – ITENS: 1, 5, 6, 8 e 9.**

Porto Alegre, 6 de setembro de 2016.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente CELIC/SMF.

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 248/2016**  
**PROCESSO 001.007724.16.0**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO acima.

**VETORSCAN SOLUÇÕES CORPORATIVAS E IMPORTAÇÃO EIRELI-ME - ITEM 01.**

Porto Alegre, 08 de setembro de 2016.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente CELIC/SMF.

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 247/2016**  
**PROCESSO 001.007728.16.6**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO acima.

**SERVICE INFORMÁTICA LTDA -ITEM 01.**

Porto Alegre, 08 de setembro de 2016.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente CELIC/SMF.

**APLICAÇÃO DE PENALIDADE**  
**PROCESSO 16.0.000023639-3**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através da Comissão Permanente de Licitações – CPL da Central de Licitações – CELIC da Secretaria Municipal da Fazenda ratifica a aplicação de penalidade do Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Porto Alegre/RS, por um período de 02 (dois) anos, conforme o art. 7º da Lei 10.520/2002, art. 14º do Decreto 14.189/2003, bem como a cláusula 14 do edital, do Pregão Eletrônico nº 099/2016 do Processo nº 001.004583.16.7, à empresa COFERCAN COMERCIAL DE FERROS CANOENSE LTDA., CNPJ: 87.361.747/0001-53, tendo em vista que a mesma não apresentou recurso, fluindo todos os prazos recursais sem manifestação.

Porto Alegre, 06 de setembro de 2016.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**APLICAÇÃO DE PENALIDADE**  
**PROCESSO 16.15.000000512-6**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através da Comissão Permanente de Licitações – CPL da Central de Licitações – CELIC da Secretaria Municipal da Fazenda ratifica a aplicação de penalidade do Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Porto Alegre/RS, por um período de 03 (três) anos, conforme o art. 7º da Lei 10.520/2002, art. 14º do Decreto 14.189/2003, bem como a cláusula 14 do edital, do Pregão Eletrônico nº 023/2014 do Processo nº 001.003947.14.9, à empresa HELE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA., CNPJ: 07.659.714/0001-55, tendo em vista que a mesma não apresentou recurso, fluindo todos os prazos recursais sem manifestação.

Porto Alegre, 06 de setembro de 2016.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**APLICAÇÃO DE PENALIDADE**  
**PROCESSO 001.004613.16.3**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através da Comissão Permanente de Licitações – CPL da Central de Licitações – CELIC da Secretaria Municipal da Fazenda ratifica a aplicação de penalidade do Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Porto Alegre/RS, por um período de 02 (dois) anos, conforme o art. 7º da Lei 10.520/2002, art. 14º do Decreto 14.189/2003, bem como o item 14 do Edital do Pregão Eletrônico nº 209/2015 do Processo nº 001.021825.15.7, à empresa O. A. POMPEO LICITAÇÕES DE PRODUTOS E SERVIÇOS/ARMAZÉM TOTAL, CNPJ: 14.338.825/0001-25, tendo em vista que a mesma não apresentou recurso, fluindo todos os prazos recursais sem manifestação.

Porto Alegre, 06 de setembro de 2016.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**APLICAÇÃO DE PENALIDADE**  
**PROCESSO 001.006597.15.7**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através da Comissão Permanente de Licitações – CPL da Central de Licitações – CELIC da Secretaria Municipal da Fazenda ratifica a aplicação de penalidade do Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Porto Alegre/RS, por um período de 01 (um) ano, conforme o art. 7º da Lei 10.520/2002, art. 14º do Decreto 14.189/2003, bem como a cláusula 14 do edital, do Pregão Eletrônico nº 010/2015 do Processo nº 001.000572.15.2, à empresa PORTO EMERIM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ: 03.353.635/0001-60, tendo em vista que a mesma não apresentou recurso, fluindo todos os prazos recursais sem manifestação.

Porto Alegre, 06 de setembro de 2016.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.**

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 253/2016**  
**PROCESSO 001.007905.16.5**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO acima.

**LTA-RH INFORMATICA, COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ITEM 01.**

Porto Alegre, 08 de setembro de 2016.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente CELIC/SMF.

**RESULTADO DE JULGAMENTO**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 239/2016**  
**PROCESSO 001.0007620.16.0**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da CENTRAL DE Licitações da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, informa o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO acima.

**POINT SUTURE DO BRASIL INDÚSTRIA DE FIOS CIRÚRGICOS LTDA.** – ITENS:21, 26, 32, 38.  
**SHALON FIOS CIRÚRGICOS LTDA.** – ITENS:5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 14, 15, 35, 36.  
**SUPRISUL SUPRIMENTOS MÉDICOS LTDA.** – ITENS: 3,12, 16, 18, 19, 23, 24, 27, 28, 31, 37.  
**VITAL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.** – ITENS: 2, 4, 13, 20, 22, 29, 30, 33, 34.  
**ITEM DESERTO:**17.  
**ITENS FRACASSADOS:**1, 25, 39, 40.

Porto Alegre, 08 de setembro de 2016.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente CELIC/SMF.

### **RESULTADO DE JULGAMENTO** **PREGÃO ELETRÔNICO 215/2016** **PROCESSO 001.007484.16.9**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO acima.

**DOUGLAS LUIZ CASTANHEIRA** – ITEM: 3.  
**INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA.** – ITENS: 1, 4, 5.  
**KATHIA LIESE FREITAS RODRIGUES** – ITEM: 7.  
**FRACASSADOS** – ITENS: 2, 6.

Porto Alegre, 08 de setembro de 2016.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente Celic/SMF.

### **ALTERAÇÃO DE EDITAL E DE DATA DE ABERTURA**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, torna pública a alteração do edital da licitação PREGÃO ELETRÔNICO 309/2016 - PROCESSO 001.008366.16.0, quanto:  
LOTE 1, Anexo I – Projeto Básico, do Edital - ANEXO I – Planilhas de Custos, Planilha de Custos do Posto C e Planilha Resumo.  
LOTE 2, referente ao quadro do item 4.1 respectivamente ao Anexo I – Projeto Básico, do Edital ao Instrumento I, do Anexo III – Minuta de Contrato, do Edital.

**ABERTURA:** será às 10h do dia 23 de setembro de 2016, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).  
As demais disposições permanecem inalteradas, mantendo-se a data e horário para a abertura.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente CELIC/SMF.

### **EXTRATO DE ATA** **PREGÃO ELETRÔNICO 362/2015** **PROCESSO 001.031930.15.8**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, publica o extrato de ata para o Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa gráfica para prestação de serviços de comunicação visual, para atender aos órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre, sendo que o prazo de validade é de doze meses, contado da data de assinatura da ata.

**CONTRATADA:** MUNDIAL SERIGRAF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.  
**ENDEREÇO:** Rua Tancredo de Almeida Neves nº 930, Parque Exposições, Concórdia/SC.  
**CNPJ:** 06.188.762/001-40.  
**VALOR MÁXIMO:** R\$ 1.723.499,50.  
**VIGÊNCIA:** 09 de março de 2016 até 08 de março de 2017.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente CELIC/SMF.

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO** **PREGÃO ELETRÔNICO 20/2016** **PROCESSO 001.000120.16.2**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal da Fazenda

**CONTRATADA:** CLÍNICA REABILITAR LTDA.

**OBJETO:** Registro de preço para contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de imunização de servidores da administração Pública Municipal de Porto Alegre, para prevenção da influenza A (H1N1) no ano de 2016.

**ALTERAÇÃO DO VALOR DA DOSE DA VACINA:** Fica alterado o valor da dose da vacina de R\$ 55,35 para R\$ 70,65

**EQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Concede 27,64% a contar de 14/04/2016.

**BASE LEGAL:** Artigo 65, II, d da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 9 de setembro de 2016.

**JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente da Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

### **PREGÃO ELETRONICO 196/2015**

### **PROCESSO 001.021812.15.2**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal da Fazenda

**CONTRATADA:** ZIAD SOLUÇÕES MOBILE EIRELI EPP

**OBJETO:** Prestação de serviços de envio de mensagens curtas de texto – SMS (Short Message System) para usuários de telefonia móvel (Serviço Móvel Pessoal e Serviço Empresarial), da Secretaria Municipal da Fazenda.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 5.392,80

**PRAZO E VIGÊNCIA:** Prorroga por mais 12 meses a contar de 08/09/2016.

**ACRÉSCIMO:** Acresce em 7% o valor inicialmente contratado.

**BASE LEGAL:** Artigos 57,II e 65, § 8º da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 9 de setembro de 2016.

**JORGE LUÍS TONETTO**, Secretário Municipal da Fazenda.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

### **EDITAL 01/2016**

### **CONCURSO 22/2016 SALÃO DE ARTE ATELIER LIVRE XICO STOCKINGER**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA comunica aos interessados que estará recebendo de 03 a 28/10/16, na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, as inscrições para o Concurso: Salão de Arte Atelier Livre Xico Stockinger 2016. As inscrições serão recebidas na Secretaria do Atelier Livre, sito à Avenida Érico Veríssimo nº 307, nesta capital, nos horários das 9h às 11h30, das 14h às 20h; regulamentadas pelo presente edital, Concurso nº 22/2016, Processo nº 16.0.000045416.1

#### 1. Participação:

As inscrições para o concurso direcionam-se aos alunos do Atelier Livre Xico Stockinger, regularmente matriculados no ano de 2016.

#### 1.1. Cronograma:

- Inscrições: 03/10/16 a 28/10/16
- Seleção dos Portfólios e Premiação: 31/10/16, 01 e 03/11/16
- Divulgação da Seleção: 04/11/16
- Prazo para recursos: 07 a 11/11/16
- Retirada dos portfólios não selecionados: 14/11/16 a 18/11/16
- Entrega dos trabalhos selecionados no Atelier Livre: 01/03/17 a 03/03/17
- Montagem da exposição: 8, 9 e 10/03/17
- Abertura: 13/03/17
- Período da exposição: 13/03/17 a 13/04/17
- Retirada dos trabalhos: 14/04/17

#### 2. Finalidade:

O presente edital tem como finalidade selecionar os participantes do Salão de Arte Atelier Livre Xico Stockinger 2016, evento tradicional organizado pelo Atelier Livre/CAP/SMC - Prefeitura de Porto Alegre, com o objetivo de mostrar uma seleção da produção realizada no ano de 2016 pelos alunos regularmente matriculados nas diversas oficinas de artes visuais da instituição.

#### 3. Organização:

O concurso será organizado, pelo Atelier Livre Xico Stockinger da Secretaria Municipal da Cultura e Coordenação de Artes Plásticas.

#### 4. Inscrições:

As inscrições, de forma individual ou coletiva, serão realizadas durante o período definido e no local acima mencionado. Não serão aceitas inscrições via correio, somente pessoalmente, pelo interessado ou seu representante. O interessado poderá se inscrever somente com um portfólio.

##### 4.1. Os candidatos deverão apresentar, no momento da inscrição:

I) Ficha de inscrição padrão preenchida (em anexo);

II) Portfólio organizado em pasta tamanho A4, contendo, na ordem:

a) currículo em uma folha (formação e exposições realizadas);

b) Fotografias em cores, de tamanho mínimo de 15 x 21 cm, de três trabalhos disponíveis para o Salão;

c) Opcional: textos sobre os trabalhos apresentados.

d) Em caso de inscrição nas expressões Interferência, performance, instalação ou outras linguagens que não permitam a apresentação na inscrição das imagens dos trabalhos concluídos, em lugar das imagens de três trabalhos, o inscrito deve incluir um projeto detalhado da obra a ser realizada/apresentada, contando, entre outras informações com: relação de material necessário e/ou maquete e espaço a ser utilizado; nesses casos, o selecionado deverá participar da montagem, quando solicitado pela coordenação do Salão.

4.2. No caso da inscrição ser coletiva, o grupo deverá apresentar o nome de um coordenador, que será responsável pela apresentação e comunicação com os organizadores do evento, bem como o recebimento do prêmio, caso o trabalho do grupo seja o escolhido.

#### 5. Local:

O Salão será realizado no Saguão do Centro Municipal de Cultura, na Avenida Érico Veríssimo nº 307. Em eventual impossibilidade de realização do evento no local previsto, a direção do Atelier Livre, em conjunto com a Coordenação de Artes Plásticas, irá definir outro espaço para a exibição do Salão.

#### 6. Da Seleção e Premiação das Obras:

6.1. Será designada uma Comissão de Seleção não remunerada, formada por três profissionais vinculados ao meio das artes plásticas, funcionários da Prefeitura de Porto Alegre ou não, que será responsável pela seleção dos trabalhos a serem expostos bem como o número de obras de cada inscrito.

6.2. A Comissão de Seleção é soberana no que se refere às obras e artistas selecionados, seguindo o critério de qualidade artística considerando:

a - coerência,

b - ousadia da proposta

c- criatividade das obras apresentadas

6.3. O número de trabalhos selecionados estará condicionado ao tamanho do espaço onde será realizada a exposição.

6.4. A comissão julgadora atribuirá a cada projeto, pontuação na escala de 01 a 05 para cada um dos critérios supracitados, sendo que a nota mínima 01 deverá ser atribuída ao critério que menos se adequar aos objetivos deste concurso e a nota máxima, 05, àquele que melhor se adequar ao mesmo, assim sucessivamente, projeto a projeto.

6.5. Da decisão da Comissão de Seleção, ao habilitar ou inhabilitar as propostas apresentadas, caberá recurso administrativo, protocolado na secretaria do Atelier Livre até cinco dias úteis após a publicação do resultado.

6.6. O Prêmio aos artistas ou obras selecionadas consistirá em mostra no Salão de Arte Atelier Livre, nos termos estabelecidos no presente Regulamento.

6.7. A Comissão Julgadora, a seu critério, poderá conceder o Prêmio de Incentivo Maria Conceição Menegassi a uma obra ou conjunto de obras apresentado por um dos selecionados. O Prêmio consiste na realização de uma exposição individual de trabalhos, em data e local a serem definidos pelo Atelier Livre e Coordenação de Artes Plásticas, sendo preferencialmente o Saguão do Centro Municipal de Cultura. Além da exposição, para o vencedor do prêmio Maria Conceição Menegassi, haverá também uma premiação no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), "conforme dotação orçamentária nº 1003.2714339036, descontados os impostos cabíveis. O pagamento do valor está condicionado à apresentação da documentação exigida pela Prefeitura de Porto Alegre para contratação, pelo vencedor, em até 30 dias após o encerramento do Salão de Arte Atelier Livre.

6.8. Para fins de pagamento do valor referido na cláusula anterior o premiado deverá apresentar Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal de Porto Alegre, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Declaração de Idoneidade e o nº de inscrição no INSS.

#### 7. Segurança:

A SMC – POA e o Atelier Livre não se responsabilizam por furto ou danos materiais no período da exposição, bem como período de guarda das obras.

A Secretaria Municipal da Cultura fica isenta de qualquer responsabilidade sobre as obras.

8. Datas do Salão de Arte do Atelier Livre Xico Stockinger:

As datas de abertura e encerramento do evento são definidas pela Coordenação de Artes Plásticas, Setor de Mostras e Atelier Livre, sendo os selecionados comunicados por telefone ou correio eletrônico ou através de aviso publicado no DOPA e no site da SMC/Atelier Livre. As obras de arte escolhidas deverão ser entregues em condições de serem expostas.

9. Aceitação:

A assinatura da Ficha de Inscrição implica na aceitação do presente regulamento.

10. Devolução dos Trabalhos:

As obras participantes do Salão serão devolvidas na semana posterior ao encerramento do mesmo. Caso as obras não sejam retiradas no período estipulado, a Secretaria Municipal da Cultura não se responsabilizará pela integridade das mesmas.

11. Montagem:

A Coordenação de Artes Plásticas disponibilizará ao Salão, através do Setor de Mostras e Atelier Livre, auxílio na montagem da exposição. Serão disponibilizados display e cubos. As obras que necessitem outros equipamentos, montagem ou segurança especial, serão da responsabilidade do autor.

12. Obrigações:

12.1. Do Atelier Livre Xico Stockinger

- Assessorar o artista em todos os procedimentos;
- Disponibilizar os equipamentos e suportes de montagem conforme item 11;
- Designar 01 (um) funcionário do setor para auxílio na montagem;
- Divulgar o concurso e o resultado da seleção através do DOPA e junto à imprensa local.

12.2. Dos selecionados:

- Entregar as obras no dia estipulado;
- Fornecer fotos, currículo e release para divulgação;
- Providenciar outros equipamentos e materiais para montagem que não possam ser disponibilizados pelo setor;
- Entregar ficha técnica de todas as obras que farão parte da exposição;
- Organizar e realizar coquetel de abertura;
- Cada participante receberá certificado de participação;
- Os trabalhos selecionados não poderão ser retirados antes do término da exposição;

13. Disposições Gerais:

13.1. O Atelier Livre não se responsabiliza por furto ou danos materiais no período da exposição.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de organização deste salão e pela direção do Atelier Livre, observada a legislação pertinente;

13.3. Quaisquer esclarecimentos sobre o presente concurso, bem como os anexos citados no presente regulamento poderão ser obtidos na secretaria do Atelier Livre.

Contatos: Atelier Livre: telefone: (51)3289-8057/58. [alivre@smc.prefpoa.com.br](mailto:alivre@smc.prefpoa.com.br)

13.4. A SMC não se responsabiliza por trabalhos e documentos não retirados no prazo estipulado pelo cronograma.

Porto Alegre, 25 de agosto de 2016.

**ROQUE JACOBY**, Secretário Municipal da Cultura.

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre

**PROCESSO:** 16.0.000045788-8

**CONTRATADO:** Túlio César dos santos Quevedo

**OBJETO:** Realizar oficina de Teatro no Projeto Oficinas Descentralizadas, no período de 09/09 a 30/11/16, na Região Extremo Sul.

**VALOR:** R\$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais)

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso II e parágrafo 1º, combinado com o artigo 13, inciso VI da Lei 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001.2421.339036

Porto Alegre, 01 de setembro de 2016.

**ROQUE JABOBY**, Secretário Municipal da Cultura.

## **EXTRATO DE TERMO ADITIVO FUMPROARTE**

**PROCESSO: 001.002980.14.2**

**CONTRATADO:** João Ricardo de Bittencourt Menezes

**CPF:** 914.620.020-72

**PROJETO:** Experimentações com Art Games: processo de criação de Arte Jogos

**OBJETO:** Altera o item 2.1 da Cláusula Segunda do contrato originário, para fazer constar os seguintes termos: "O projeto cultural será produzido e executado no prazo de 12 (doze) meses, a contar de 26 de março de 2016".

Porto Alegre, 05 de setembro de 2016.

**ROQUE JACOBY**, Secretário Municipal da Cultura.

## **EDITAL 19/2016 - FUMPROARTE PROCESSO 001.004467.16.7 PRODUÇÃO MÚSICA AVISO RETIFICATIVO**

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre, por meio da Secretaria Municipal da Cultura, RETIFICA o teor do Aviso, que tornou pública a relação dos projetos INABILITADOS no Concurso 19/2016 - MÚSICA:

<b>Título</b>	<b>Proponente</b>
Mostra Palco Catarse de Música.	Cleverson Ferreira
Samba que te Quero Samba	Silvia Abreu Prod. Art.
Rock de Galpão em Prosa	Tiago José Ferraz de Campos
Ocidente Acústico Autoral	Alexandre Candano Peixoto
Cheiro de Mato	Gabriel Vargas
A Essência Humana expressada através da Música	Luciano Freitas da Silva
Amarelo	Pablo Meira Martins 00680555013

Porto Alegre, 08 de setembro de 2016.

**ROQUE JACOBY**, Secretário Municipal da Cultura.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

### **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar n.º 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão final:

**PROCESSO 16.0.000029121-1**

**AUTUADO:** MARIA AUXILIADORA XAVIER TRINDADE.

**AUTO(S) DE INFRAÇÃO:** 142106.

**ATA:** 74/2016 - CJ/SMIC.

**DECISÃO:** (1) com relação ao Auto de Infração 142106, pela aplicação das penalidades de MULTA de 50 UFMs, com embasamento legal no art. 44, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08 c/c art. 34, II, do Decreto Municipal n.º 17.134/11, por descumprimento ao disposto no art. 45, II, da Lei Municipal n.º 10.605/08 c/c art. 35, II, do Decreto Municipal n.º 17.134/11.

Porto Alegre, 06 de setembro de 2016.

**ANTONIO KLEBER DE PAULA**, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO 16.0.000004887-2**

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Turismo.

**CONTRATADO:** Davel Empreiteira de Mão de Obra Ltda. - ME - CNPJ: 13.585.722/0001-05.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em conserto de telhado, em caráter emergencial, para a sede da SMTUR.

**VALOR:** R\$ 10.100,00.

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 08 de setembro de 2016.

**LUIZ FERNANDO S. MORAES**, Secretário Municipal de Turismo.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

### RETIFICAÇÃO

**RESULTADO DO JULGAMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 237/2016**

**PROCESSO 16.10.000001052-2**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público a retificação do resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe publicadas no DOPA do dia 01/09/2016:

**OBJETO:** Compostos Químicos (Padrões).

**LOTES 01 e 03**

**EMPRESA:** A. C DE SOUZA SANTANA-ME.

**VALOR TOTAL DOS LOTES:** R\$ 22.100,00.

**LOTE 02:** FRACASSADO.

A íntegra da ata encontra-se no site [www.bllcompras.or.br](http://www.bllcompras.or.br).

Porto Alegre, 08 de setembro de 2016.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

### PREGÃO ELETRÔNICO 268/2016

**PROCESSO 003.080211.16.0**

**OBJETO:** Contratação de serviços de transporte com motorista.

**PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS:** Às 8h30min do dia 23/09/2016.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 8h30min do dia 23/09/2016.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 14h30min do dia 23/09/2016.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br) (Pregão Eletrônico), [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).

Os interessados deverão cadastrar no portal BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site da BLL, acesso ao sistema, acesso ao usuário. Promotor “Departamento Municipal de Água e Esgoto de Porto Alegre”.

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51) 3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 09 de setembro de 2016.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

**RESULTADO DO JULGAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 196/2016**  
**PROCESSO 003.080143.16.4**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Materiais de Construção

**LOTES 01 e 03** DESERTOS

**LOTES 02,04 e 05**

**EMPRESA:** Multifase Comercial Técnica Ltda

**VALOR TOTAL DOS LOTES:** R\$ 33.460,00

A íntegra da ata encontra-se no site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)

Porto Alegre, 08 de setembro de 2016.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

**PREGÃO ELETRÔNICO 275/2016**  
**PROCESSO 16.10.000001648-2**

**OBJETO:** Aquisição de suprimentos de informática, exclusivo para ME e EPP.

**PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS:** às 8h30min do dia 26/09/2016.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 8h30min do dia 26/09/2016

**INÍCIO DA DISPUTA:** 9h do dia 26/09/2016

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br) (Pregão Eletrônico), [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).

Os interessados deverão cadastrar no portal BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site da BLL, acesso ao sistema, acesso ao usuário. Promotor “Departamento Municipal de Água e Esgoto de Porto Alegre”.

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 09 de setembro de 2016.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

**EXTRATOS**

**III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080259.14.6**

**CONTRATADA:** Conster Construções Ltda

**OBJETO:** Acréscimo de quantitativos e itens novos.

**II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080352.14.6**

**CONTRATADA:** Lemhap Gráfica Expressa Ltda

**OBJETO:** Prorrogação de prazo.

Porto Alegre, 09 de setembro de 2016.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

**FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**CONCEDENTE:** Fundação de Assistência Social e Cidadania.

**CONVENENTE:** Transcastanha Transportes Ltda , CNPJ: 08.655.728/0001-63.

**OBJETO:** Fica prorrogado o Contrato nº 27/2012, por 12 meses, a contar de 16/08/2016 até 15/08/2017, considerando as variações do IPCA, apurados no período de agosto de 2015 a julho de 2016 no percentual acordado de 7%, dando quitação da inflação do período, altera-se o valor mensal para R\$ 9.287,54 (nove mil, duzentos e oitenta e sete reais, cinquenta e quatro centavos).

**EMBASAMENTO LEGAL:** Na forma do permissivo legal expresso no art. 57, inciso II, combinado com art. 65, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

**PROCESSO 007.000575.15.1**

**CONVENENTE:** Transcastanha Transportes Ltda , CNPJ: 08.655.728/0001-63.

**OBJETO:** Prorroga-se o prazo de vigência do contrato nº 41/2012, por 12 meses, a partir de 19/09/2016 até 18/09/2017.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Na forma do permissivo legal expresso no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

**PROCESSO 007.000580.15.5**

**CONVENENTE:** Ghisleri Serviços Especializados Ltda-me , CNPJ: 05.901.817/0001-54.

**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 03/2013, por 12 meses, a partir de 01 de agosto de 2016 até 31/07/2017 e o acréscimo na prestação de serviços em até 25% no ano, compreendendo mais 600 (seiscentas) horas e conseqüentemente no valor anual em mais R\$ 11.898,00 (onze mil, oitocentos e noventa e oito reais), a partir de 05/09/2016, em substituição ao contrato 50/2011 que encerra no dia 27/07/2016, até que se conclua o processo de licitação.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Na forma do permissivo legal expresso no art. 57, inciso II, combinado com art. 65, inciso I da Lei nº. 8.666/93.

**PROCESSO 007.0001914.16.2**

Porto Alegre, 08 de setembro de 2016.

**MARCELO SOARES**, Presidente.

## COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL 030/2016

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa que o Pregão supracitado relativo a aquisição parcelada de filtros Hengst, restou FRACASSADO.

Porto Alegre, 06 de setembro de 2016.

**SERGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente.

### RESULTADO DE JULGAMENTO

A Unidade de Compras e Licitações da COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE informa que no Pregão Presencial 005/2016, relativo à aquisição de chassis para ônibus articulado urbano com financiamento, não foi homologada pelo Diretor-Presidente da companhia a adjudicação do objeto à licitante Dipesul Veículos Ltda. por falta do financiamento conforme previsto nos itens 1.5 e 9.7 do Edital. A decisão na íntegra encontra-se disponível no sítio: [www.carris.com.br](http://www.carris.com.br).

Porto Alegre, 06 de setembro de 2016.

**SÉRGIO L. D. ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente.

### PREGÃO ELETRÔNICO 068/2016

**OBJETO:** Aquisição parcelada de peças para carroceria de ônibus

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 27/09/2016, procederá a abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 8h45min.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 9h.

**INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES:** Às 9h do dia 28/09/2016.

O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sítios:

<http://www.carris.com.br> e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Porto Alegre, 08 de setembro de 2016.

**SERGIO LUIZ DUARTE ZIMMERMANN**, Diretor-Presidente.

## EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO 28/2016

**PROCESSO 008.001233.16.5**

**CONTRATANTE:** Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A.

**CONTRATADO:** Regispel Indústria e Comércio S/A.

**OBJETO:** Aquisição de bobinas de papel para relógio ponto.

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.906,00.

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 09 de setembro de 2016.

**PEDRO LUIS DA SILVA MOREIRA**, Diretor Administrativo-Financeiro.

### EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO 28/2016

**PROCESSO 008.001233.1.65**

**ORDEM DE COMPRA:** 105391

**OBJETO:** Aquisição de Bobinas de Papel para Relógio Ponto.

FORNECEDOR: REGISPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOBINAS S.A				
CÓDIGO	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	IPI
049352	400	BOBINA PAPEL RELÓGIO PONTO	R\$ 9,30	5% R\$ 186,00
<b>Total do Fornecedor ---&gt;</b>			<b>R\$ 3.906,00</b>	

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 09 de setembro de 2016.

**PEDRO LUIS DA SILVA MOREIRA**, Diretor Administrativo-Financeiro.

### EXTRATO DO CONTRATO 19/2016

**MODALIDADE:** Pregão Presencial 02/2016

**PROCESSO 008.000580.16.3**

**CONTRATANTE:** Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A.

**CONTRATADA:** Eliseu Kopp e Cia Ltda., CNPJ 93.315.190/0001-17.

**OBJETO:** Prestação do serviço de locação, instalação e manutenção preventiva e corretiva de equipamentos medidores ostensivos de velocidade com registro de imagens.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**VALOR ESTIMADO ANUAL:** R\$ 2.266.798,08 (dois milhões, duzentos e sessenta e seis mil, setecentos e noventa e oito reais e oito centavos).

**BASE LEGAL:** Lei federal 10.520/02, Decreto Municipal 14.189/03 e Lei Federal 8.666/93.

**PEDRO LUÍS DA SILVA MOREIRA**, Diretor Administrativo-Financeiro.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

### EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO 009.002817.11.0**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA.

**CONTRATADO:** Banco do Brasil S/A – Ag. Governo Porto Alegre/RS.

**OBJETO:** Pagamento eletrônico de títulos, pagamento de salários, pensões, fornecedor e pagamentos diversos.

**PRAZO:** 12 meses, a contar de 01/09/2016.

**BASE LEGAL:** Dispensa de licitação, art. 24, inciso VIII, Lei 8666/93 e alterações.

Porto Alegre, 02 de setembro 2016.

**LAERTE CAMPOS DE OLIVEIRA**, Diretor-Geral.

## COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

### TERMO DE CONTRATO

**PROCESSO 006.010232.15.0**

**CONTRATANTE:** Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCEMPA.

**CONTRATADA:** GITEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP.

**CNPJ:** 91.755.843/0001-53.

**OBJETO:** Serviços de manutenção preventiva e corretiva de centrais telefônicas Panasonic.

**VALOR TOTAL:** R\$ 46.800,00.

**DATA DA ASSINATURA:** 12/09/2016.

**VIGÊNCIA:** 12 meses.

**BASE LEGAL:** Lei n. 8.666/93.

Porto Alegre, 08 de setembro de 2016.

**MARCO ANTÔNIO DO AMARAL SEADI**, Diretor Administrativo.

### EXPEDIENTE

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

##### **Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011

[www.portoalegre.rs.gov.br/dopa](http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa)

**PREFEITO MUNICIPAL:** José Fortunati

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO:** Paulo Roberto Guimarães

**GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL:** Jornalista Flávio Valente de Oliveira

**EDITORES:** Ana Paula Witt Mosena, Angela Scarparo, Roberta Tolfo Vieira

**ACERVO:** Paulo Colbert Rosa Kerche - Fone: 3289-1230

**ENDEREÇO:** Rua Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

**E-MAIL:** [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br) - Fones: 3289-1231 e 3289-1248